

# Política do Canal de ética Plusoft SA



## 1. Objetivo

A presente Política do Canal de ética estabelece as principais diretrizes relacionadas ao canal estabelecido pela Plusoft S.A., com objetivo de receber, reter e apurar denúncias e de coibir fraudes, práticas e condutas que se desviem da Cultura de Integridade e dos padrões dispostos no Código de ética da Plusoft, bem como da legislação e regulamentação aplicáveis à empresa.

## 2. Abrangência

Esta Política se aplica a *stakeholders* que não trabalham dentro da empresa, como Fornecedores, Clientes, Parceiros, ou qualquer outro que tenha contato direto ou indireto com a Plusoft.

## 3. Referências

A presente Política deve ser lida e interpretada em conjunto com os seguintes documentos, dentre outros, que possam ser aplicáveis à Plusoft:

- Lei no. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto no. 8.420, de 18 de março 2015 (Decreto Anticorrupção);
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
- Código de ética e conduta da Plusoft;
- Política Anticorrupção da Plusoft;
- Política de Sustentabilidade da Plusoft;
- Política de Diversidade da Plusoft.

## 4. Diretrizes

### 4.1. Sobre o canal de ética

A Plusoft disponibiliza um canal de registro de preocupações e denúncias relativas a situações que envolvam indícios ou impliquem em fraudes, práticas e condutas que se desviem do seu Código de ética e conduta ou desviem de qualquer documento estabelecido no item 3. Referências dessa Política.

#### **O Canal de ética destina-se a comunicação para apuração, dentre outras, das seguintes hipóteses exemplificativamente:**

- |  |  |
|--|--|
| • Descumprimento do Código de ética e conduta da Plusoft, das Políticas de Sustentabilidade, Diversidade e Anticorrupção da Plusoft. | • Não observância ou não conformidade à legislação e regulamentação aplicáveis à Plusoft, inclusive da Lei Anticorrupção e da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) |
| • Desvio de condutas ou comportamento esperados;   | • Indícios de fraudes ou erro na elaboração de demonstrações e registros contábeis;  |
| • Indícios de fraudes ou erro em relatórios de auditoria e monitoramento;  | • Fraudes  |
| • Lavagem de Dinheiro;   | • Conflitos de Interesses;   |
| • Concorrência desleal;  | • Desvios de informações confidenciais   |
| • Discriminação e Assédio  |  |

Todas as informações serão tratadas de forma ética e confidencial pelo CEO da empresa, prezando pela segurança e integridade do Denunciante. Qualquer conduta de retaliação aos casos reportados de boa-fé não será tolerada e será alvo de Sanções nos termos da presente Política.

## 4.2. Acolhimento e tratamento dos registros

As comunicações e registros de que tratam esta Política poderão ser feitos pelo Denunciante ao Canal de ética por meio do email: [canaldeeticaplusoft@plusoft.com](mailto:canaldeeticaplusoft@plusoft.com). Esse email ficará divulgado no site da Plusoft, em [www.plusoft.com](http://www.plusoft.com).

<b>As comunicações e registros devem ser verdadeiros e detalhados, contendo alguns requisitos mínimos para a devida apuração dos fatos, tais como:</b>	
• Tipo da Ocorrência e seu relacionamento com as atividades da Plusoft;	• Descrição dos fatos;
• Local da Ocorrência;	• Motivo da Ocorrência;
• Data ou Período da Ocorrência;	• Valores envolvidos (se for possível a quantificação);
• Nome e sobrenome das pessoas envolvidas;	• Provas e documentos relacionados (se houver).

O Denunciante poderá ou não se identificar. A Plusoft deixa a critério do Denunciante identificar-se, mas incentiva a sua identificação, garantindo a confidencialidade e a não retaliação do Denunciante de boa-fé, que fornece informações verdadeiras e consistentes. A utilização do Canal ética não é aplicável para casos de reclamações internas de colaboradores, para tais situações, deve ser utilizado o Canal de Ouvidoria da Plusoft.

O recebimento das comunicações será feito exclusivamente pelo CEO da Plusoft que fará as análises quanto à procedência e/ou necessidade de se instaurar investigações internas e/ou externas. O Comitê de ética e compliance da Plusoft pode ser acionado pelo CEO para auxiliar na investigação dos fatos, se for estritamente necessário.

## 4.3. Confidencialidade

As comunicações recebidas através do Canal de ética devem ser tratadas com confidencialidade, devendo a identidade do Denunciante, Denunciado e demais envolvidos e suas respectivas informações, bem como as circunstâncias do ocorrido, serem guardadas de modo restrito, e serem reveladas apenas àqueles que devem ter ciência para fins de investigação e/ou averiguação dos fatos.

No caso de Denunciantes ou denúncias envolvendo colaboradores, não serão feitos reportes a seu gestor ou superior até que a investigação seja concluída, com procedência, e uma sanção específica seja determinada pelo Comitê de ética e compliance. No caso de improcedência, também não se fará este reporte, mesmo após a conclusão pelo arquivamento.

Sempre que possível, o Denunciado não deverá ser contatado para entrevistas em qualquer fase do processo, caso se faça necessária para a averiguação o levantamento de mais informações ele será contatado diretamente pelo responsável pela tratativa das denúncias.

A divulgação das conclusões será enviada ao Denunciante e caso envolva algum a tratativa interna, não deverá se dar de modo detalhado, sendo que a aplicação de sanções somente será divulgada as partes envolvidas e ao Comitê de ética e compliance, se esta divulgação contribuir aos propósitos de fortalecimento da Cultura de Integridade da Companhia.

## 4.4. Não retaliação

A Plusoft garantirá as medidas necessárias contra potenciais e reais retaliações de superiores e demais partes envolvidas, a fim de proteger os envolvidos e qualquer outro Denunciante, que de boa-fé, realizem comunicações e denúncias através do Canal de ética.

Havendo ameaças ou efetivas retaliações, elas poderão ser também denunciadas através do Canal de ética ou o Canal de Ouvidoria, para os colaboradores, e serão avaliadas e tratadas.

## 5. Responsabilidades

---

**CEO:** responsável por acolher, averiguar, tratar e retornar as comunicações, denúncias do Canal de ética e aprovação dessa Política.

**Jurídico:** oferecer suporte técnico jurídico quanto às investigações e decisões do CEO, e eventualmente fazer o reporte e a comunicação às autoridades e órgãos reguladores.

**Demais Diretores, Gerentes e Gestores:** Garantir que as áreas e pessoas sob sua gestão e liderança tenham conhecimento do Código de Conduta e desta Política, e orientá-los na divulgação do canal para os *stackholders* que estão envolvidos.

**Comitê de Ética:** Auxiliar o CEO na análise, caso seja necessário, aprovação dessa Política junto com o CEO, manter e divulgar esse documento dentro da empresa e nos canais oficiais

## 6. Vigência

---

Esta Política de diversidade entra em vigor na data de sua divulgação.

## Anexo 1 - Definições

---

**Compliance:** deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, normativos, regulamentos e instruções aplicáveis às atividades da Plusoft, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação e a imagem da Companhia.

**Denunciante:** qualquer pessoa que, nos termos desta Política, faça um registro ou comunicação através do Canal de ética, tendo se identificado ou não.

**Denunciado:** pessoa ou grupo de pessoas contra o(s) qual(is) é apresentada uma comunicação, relato ou denúncia através do Canal de ética, nos termos desta Política.

**Órgãos reguladores:** órgãos responsáveis por regular, controlar e fiscalizar as atividades de determinados setores econômicos.

**Stakeholders:** são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe e organizações não governamentais.